



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária

Procedimento de Controle Administrativo -
IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC

PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ECOLÓGICO DAS SUCUPIRAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Ação: Elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras.

Responsável: Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária - DIPUC/SUCON e Comissão de Supervisão e Acompanhamento (CSA), instituída pela Instrução nº 81, de 29 de março de 2021 ([58765719](#)).

2. DO OBJETO

Este documento tem por objeto o cumprimento dos trâmites técnicos e administrativos necessários à elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, nos termos da Instrução Normativa Brasília Ambiental Nº 36, de 26/11/2020. Neste íterim, cumpre ao presente documento definir:

I - as diretrizes técnicas, jurídicas e administrativas;

II - os procedimentos metodológicos;

III - ações, atividades e etapas de elaboração do Plano;

IV - cronograma de execução;

V - conteúdo;

VI - referenciais bibliográficos, técnicos, jurídicos e administrativos;

VII - atores a serem envolvidos;

VIII - critérios de exigibilidade quanto à formação e experiência profissional das pessoas físicas ou jurídicas a compor a equipe técnica; e

IX - produtos finais.

Ademais, o procedimento ora instaurado se prestará à promoção de consulta de preço e técnica nos termos da normativa supramencionada, de modo a dotar este Instituto de previsão atualizada sobre os possíveis custos financeiros exigidos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONSULTA DE PREÇO E TÉCNICA

Os recursos financeiros necessários para elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras são oriundos da compensação ambiental de responsabilidade da Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S/A, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.05/220 ([40416907](#)), em atenção às obrigações acatadas pelo empreendedor, as quais segundo o referido instrumento são:

*“b) implantar o Parque das Sucupiras, incluindo estruturas físicas, MDE, URB e registro imobiliário da unidade, **plano de manejo** e de uso do parque, implantação do paisagismo, contendo pistas de caminhada e de ciclismo, equipamentos de ginástica e o que mais for necessário para a implantação dessa unidade de*

conservação."

***grifo nosso**

O plano de manejo será executado por terceiros, por aplicação de Compensação Ambiental, respeitados os trâmites administrativos, diretrizes e normas próprias destes instrumentos, nos termos do artigo 2º da IN 36/2020:

"Art. 2º Os processos de elaboração e revisão de Planos de Manejo a que se referem a presente Instrução, poderão ocorrer em duas modalidades, a saber:

I - elaboração ou revisão por equipe multidisciplinar própria do Instituto Brasília Ambiental; e

*II - **elaboração ou revisão por terceiros.****

[...]

§5º Aplica-se a modalidade denominada Elaboração ou Revisão por terceiros, aos Planos de Manejo executados:

I - por contratação direta, cujo financiador é o Instituto Brasília Ambiental;

II - por contratação indireta, cujo recurso atribuído é um ente público;

*III - **por execução de Compensação Ambiental e Florestal, respeitados os trâmites administrativos, diretrizes e normas próprias destes instrumentos;** *e*

IV - por Convênios, Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos de formalização de parcerias."

***grifo nosso**

Procede-se portanto à consulta de preço e técnica, como previsto na já mencionada norma orientadora aos procedimentos de elaboração de Planos de Manejo das UCs distritais, abaixo transcrito.

"Art. 8º A modalidade denominada Elaboração ou revisão por terceiros terá como documento balizador o Termo de Referência (TR) específico para cada caso.

[...]

*§4º Após elaborado, o TR deverá ser utilizado em **consulta de preço e técnica** devidamente formalizada, da qual deverão constar, no mínimo, 03 Propostas Técnicas e respectivos Orçamentos."*

***grifo nosso**

Para tanto, a CSA ora representada pelos membros abaixo subscritos, submete à Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária - DIPUC o Termo de Referência (TR) constante do Documento SEI Nº [60895193](#), a ser submetido à publicidade e encaminhado às empresas de consultoria técnica inscritas do Cadastro de Empresas e Profissionais prestadores de consultoria ambiental, conforme exigências da Instrução Normativa nº 114, de 16/06/2014.

4. OBJETIVO GERAL

Prover subsídios ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, instituir administrativamente os procedimentos de elaboração, conforme definidos pela IN 36/2020.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar e publicar no Portal do Instituto Brasília Ambiental, no prazo máximo de 30 dias o Termo de Referência para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras;
- Promover consulta de preço e técnica da qual deverão constar no mínimo três propostas técnicas e respectivos orçamentos, a fim de prover o instituto de referencial atualizado e específico à UC em

questão, quanto aos valores de mercado;

- Encaminhar o resultado da consulta de preço e técnica aos responsáveis pela formalização do Plano de Manejo, para que ocorram os respectivos procedimentos de seleção, conforme modalidade de execução de compensação ambiental e florestal, por terceiros;
- Recepcionar e avaliar as propostas técnicas apresentadas;
- Encaminhar à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal (UCAF) para formalização ao compromitente da Compensação Ambiental aplicável, o resultado final da avaliação, indicando as empresas devidamente habilitadas à execução do trabalho;
- Recepcionar a empresa contratada, acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano, avaliar os produtos apresentados quanto à qualidade e atendimento ao TR e, emitir Parecer Técnico pela viabilidade ou não dos produtos; dar ciência à UCAF e ao empreendedor de suas manifestações.

6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do procedimento ora encaminhado inclui-se o TR ([60895193](#)), ao qual se dará publicidade em atenção à normativa pertinente, para tanto será disponibilizado para download no site do Brasília Ambiental na internet, endereço: www.ibram.df.gov.br.

As eventuais dúvidas sobre o procedimento poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico dipuc@ibram.df.gov.br, no período entre 03/05/2021 a 07/05/2021. As mensagens deverão informar no campo assunto: “Procedimento de Elaboração de Plano de Manejo – Parque Ecológico das Sucupiras - Dúvidas”. As respostas e esclarecimentos serão encaminhadas ao consulente, disponibilizadas no site do Instituto Brasília Ambiental e passarão a integrar os trâmites administrativos pertinentes à elaboração do Plano de Manejo em tela.

Do TR elaborado serão extraídas as especificações técnicas adotadas para fins de composição de cotação financeira da etapa de consulta de preço e técnica, conforme detalhado do item 3. O resultado auferido passará a integrar o procedimento sendo também divulgado nos canais de comunicação deste Instituto. O TR e a cotação final serão encaminhadas à UCAF para prosseguimento das etapas necessárias ao cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.05/2020. A participação das empresas consultadas para fins de cotação não assegurará sua concorrência à contratação a ser efetuada nos termos das normas de compensação ambiental deste Instituto.

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar as propostas técnicas, em conformidade com as especificações do TR, para o email dipuc@ibram.df.gov.br, no decorrer do prazo cabível, conforme estipulado no cronograma constante do presente documento. A CSA realizará a análise das propostas e aquelas consideradas aptas serão remetidas à UCAF e à Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S/A, que definirá em última instância a empresa selecionada.

7. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DA CSA

ETAPA	PRAZO
Elaboração, encaminhamento e publicação do TR	Até 03/05/2021
Recepção e resposta a dúvidas sobre o procedimento	03/05/2021 a 07/05/2021
Consulta de preço e técnica - prazo para apresentação das cotações	03/05/2021 a 13/05/2021
Ciência à UCAF do resultado da cotação para	13/05/2021 a

encaminhamento ao empreendedor	14/05/2021
Recepção das propostas elaboradas e apresentadas pelas empresas interessadas	17/05/2021 a 31/05/2021
Análise e seleção das propostas	01/06/2021 a 10/06/2021
Manifestar à UCAF sobre as análises	11/06/2021
Comunicação entre UCAF empreendedor	14/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação de resultado final da seleção da proposta	01/07/2021
Formalização de contrato com Superquadra Empreendimentos Imobiliários S/A	01/07/2021 em diante



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PETERMANN HODECKER - Matr.0264448-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 03/05/2021, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI PEREIRA LIMA - Matr.0191763-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 03/05/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES - Matr.0195096-7, Técnico(a) de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 03/05/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DISCACIATE GOMES - Matr.0184035-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/05/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VIEIRA LOPES - Matr.0215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/05/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARTINS REZENDE - Matr.1660693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/05/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61085761 código CRC= **D06457AC**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00002222/2021-15

Doc. SEI/GDF 61085761

Criado por [danielle.lopes](#), versão 2 por [danielle.lopes](#) em 03/05/2021 16:21:58.